



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 4 de 26 de Maio de 1967

Autoriza ao Sr. Prefeito Municipal de Mauriti, para o fim que indica.

Fago saber qua a Camara Municipal de Mauriti-decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal de Mauriti, autorizado a comprar uma Maquina deescrever para atender as urgentes necessidade dos servicos desta Camara na confecção dos seus documentos.

Art. 2º- As despesas a que se refere o art.primeiro é retirada da verba de diversas origens do orçamento vigente.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, regogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, em 31 de maio de 1967

Adauto Leite de Figueiredo

Prefeito Municipal

Aurelio Loup

Pelo Secretário